



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Governo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2023 DE 1º DE ABRIL DE 2024

02

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 737/2019 QUE ALTERA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL LEI 439/2008.

Autor(es): PODER EXECUTIVO

O Prefeito de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Riacho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Altera-se a redação do artigo 24-N da Lei Municipal nº 439/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24- N - A Área Especial de Urbanização Específica consiste na área entorno do Rio do Jota passa a ser parte integrante do perímetro urbano presente na Sede do município de Santana do Riacho, passando a fazer parte da ZRH-3, devendo seguir os parâmetros definidos para a Zona Residencial e de Hospedagem 3, conforme anexo 03 e 04.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho-MG, 11 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO
BURGARELLI:07552056690

Assinado de forma digital por
FERNANDO RIBEIRO
BURGARELLI:07552056690
Dados: 2024.04.11 16:55:14 -03'00'

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO